

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

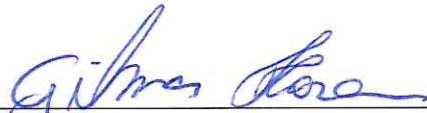
01-A SER PREENCHIDO PELA ENTIDADE/ SERVIDOR RECEBEDOR DE RECURSOS

| | |
|---|--------------------------|
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS | MÊS DEPÓSITO: JULHO/2019 |
| RECEBEDOR DE RECURSOS: ADESC – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE CURITIBANOS E REGIÃO | |
| CNPJ/CPF: CPNJ: 21.612.245/0001-40 | |
| MUNICÍPIO: CURITIBANOS - SC | |
| DATA DEPÓSITO: 25/07/2019 | VALOR: 2.000,00 |
| FONE PARA CONTATO: (49) 999156786 – CARLOS ROBERTO PRASS | |

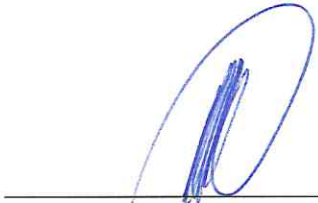
DECLARAÇÃO DO RECEBEDOR DE RECURSOS

Declaro, que de acordo com o artigo 20 da Instrução Normativa nº TC-014/2012, que os recursos recebidos foram regularmente empregados, na conformidade da lei, cuja prestação de contas foi montada conforme, artigo 43 da instrução normativa mencionada, sendo que todos os documentos de despesa estão legíveis e devidamente assinados.

Curitibanos, SC, 20 de agosto de 2019.



Presidente – Gilmar Homem



Tesoureiro - Carlos Roberto Prass

02-A SER PREENCHIDO PELO SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA P.M.C.

O presente processo revisado pelo Setor de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Curitibanos, foi achado regular, face sua documentação encontrar-se completa e correta sob aspecto legal e aritmético, em condições, portanto, de ser submetido à superior apreciação e julgamento.

Curitibanos, SC, 20 de agosto de 2019.



Adailton Alves
Agente Administrativo
Matrícula 225213
Assinatura e Carimbo do Analista

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS
(ADIANTAMENTOS, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, CONVÊNIOS)

| | |
|---|---------------------|
| MÊS E ANO: JULHO/2019 | ANEXO TC-28 |
| UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Curitiba | |
| ORDENADOR DA DESPESA: José Antonio Guidi | |
| ENTIDADE BENEFICIADA: ADESC – Associação para o Desenvolvimento Esportivo e Social de Curitiba e Região | |
| ENDEREÇO: Rua Altamir Crippa, 122 | CEP 89.520-000 |
| RESPONSÁVEL: GILMAR HOMEM | CPF: 950.698.609-68 |
| DATA: 25/07/2019 | VALOR: R\$ 2.000,00 |

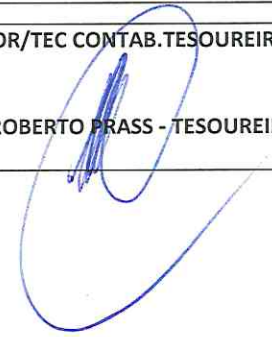
HISTÓRICO DA FINALIDADE:

Pagamento de Transporte e/ou deslocamento de intercâmbio e/ou competições;

| DOCUMENTO | | HISTÓRICO | CHEQUE Nº | RECEBIMENTOS R\$ | PAGAMENTOS R\$ |
|--------------------|------------|-----------------------------------|-----------|------------------|-----------------|
| NUMERO | DATA | | | | |
| 218 | 12/08/2019 | Transporte intercâmbio/competição | | | 2.000,00 |
| T O T A I S | | | | | 2.000,00 |

LOCAL E DATA

Curitiba, 20 de agosto de 2019.

| | |
|--|---|
| TITULAR DA UNIDADE GESTORA (ASS. NOME CARIMBO) | CONTADOR/TEC CONTAB. TESOUREIRO ASS. NOME-CRC |
|  GILMAR HOMEM - PRESIDENTE |  CARLOS ROBERTO PRASS - TESOUREIRO |

Handwritten notes:
 25/08/19
 em 25/08/19

Adailton Alves
 Agente Administrativo
 Matrícula 225272

**ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL
DE CURITIBANOS E REGIÃO - ADESC**

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

| | | | |
|------------------------------------|-------------------------|------------|----------|
| BANCO | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | C/C Nº | 2228-4 |
| SALDO BANCÁRIO CONFORME EXTRATO EM | | 25/07/2019 | R\$ 0,00 |

MAIS (depósitos diversos)

MENOS (Avisos de créditos não considerados pos nós)

MENOS (Cheques não considerados pelo banco)

| | | | |
|----------------------------------|------------|-----|------|
| Saldo conforme nosso registro em | 20/08/2019 | R\$ | 0,00 |
|----------------------------------|------------|-----|------|

LOCAL E DATA

Curitibanos, 20 de agosto de 2019.



Presidente-Respons. Aplic Recursos
Gilmar Homem



Carlos Roberto Prass
Tesoureiro


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-E

Secretaria Municipal de Finanças

| | |
|--|-----------------------|
| Número do RPS | Número da nota 218 |
| Data da emissão da nota 12/08/2019 20:10:01 | |
| Data do fato gerador 12/08/2019 20:10:01 | |
| Código de verificação ZFSSR76IK | |

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: ALMIRANTE SPECIAL TUR LTDA
 CPF/CNPJ: 26.442.826/0001-02 Inscrição municipal: 25159
 Endereço: R ASSONIPO MORAES Número: 206 Bairro: SAO FRANCISCO CEP: 89520-000
 Complemento:
 Município: Curitiba UF: SC
 E-mail: almirante.specialtur@hotmail.com Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (49) 3241-1876
 Celular: (49) 8918-1414

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: ASSOCIAÇÃO P/ DESENV. ESPORT. E SOC. DE CTANOS E REG. ADESC
 CPF/CNPJ: 21.612.245/0001-40 Inscrição municipal:
 Endereço: ALTAMIR CRIPPA Número: 122 Bairro: SAO FRANCISCO CEP: 89520-000
 Complemento:
 Município: Curitiba UF: SC
 E-mail:

Inscrição estadual:
 Telefone: (49) 3241-6691
 Celular: (49) 8414-1451

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

| | Valor unitário | Qtd | Valor do serviço | Base de cálculo (%) | ISS |
|--|----------------|--------|------------------|---------------------|-------|
| 28/07/2019 VIAGEM A Videira com as categorias sub 09, 11, 15 com 2 veículos MDE 8106, QIG 4720 total de km 320km a 2, 50km total da viagem 800, 00 | 2.000,0000 | 1,0000 | 2.000,0000 | 2.000,00x2,01 = | 40,20 |
| 04/08/2019 Viagem a Ponte Alta do Norte categorias sub 10, 12, 14, 16 2 veículos MDE 8106 e LRR 8753 total de km 160km a 2, 50km total da viagem 400, 00 | | | | | |
| 11/08/2019 Viagem a Lages categorias sub 09, 11, 13, 15 2 veículos MDE 8106 e LRR 8753 total de km 320km a 2, 50km rodado total da viagem 800, 00 | | | | | |

Assinatura
 Nome: CARLOS R. AUGUSTO
 Matrícula: 755028-100

Forma de Pagamento

| Parcela | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) | Parcela | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) | Parcela | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) |
|---------|------------|---------|-------------|---------|------------|------|-------------|---------|------------|------|-------------|
| 1 | | À vista | 2.000,00 | | | | | | | | |

RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS/PASEP | COFINS | INSS | IR | CSLL | Outras retenções |
|----------------------------|----------|----------|------------------------------|----------|------------------|
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Valor bruto = R\$ 2.000,00 | | | Valor líquido = R\$ 2.000,00 | | |

Códigos dos serviços:

09.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

| Desc. condicionado(R\$) | Desc. incondicionado(R\$) | Deduções(R\$) | Base de cálculo(R\$) | Valor ISS(R\$) |
|-------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|----------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 40,20 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Curitiba

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar 91/2013 e Decreto 4306/2013.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.01%
 Situação desta NFS-e: Normal
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 269,00 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 56,80 (2,84%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0571 - CURITIBANOS, SC

DATA: 13/08/2019

HORA: 14:41:34

TERMINAL: 1002

NSU: 000994

AUT.: 0171

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BOLETO COM CODIGO DE BARRAS

REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS

75691.30714 01029.993605

00163.580012 7 79830000200000

INSTITUICAO EMISSORA: 756-BANCO COOPERATIVO DO BR
ASI

BENEFICIARIO

NOME FANTASIA: ALMIRANTE SPECIAL TUR LTDA - ME
NOME/RAZAO SOCIAL: ALMIRANTE SPECIAL TUR LTDA -
ME

CPF/CNPJ: 26.442.826/0001-02

SACADOR/AVALISTA

NOME: ALMIRANTE SPECIAL TUR

CPF/CNPJ: 26.442.826/0001-02

PAGADOR

NOME: ADESC

CPF/CNPJ: 21.612.245/0001-40

PORTADOR

NOME: ADESC

CPF/CNPJ: 21.612.245/0001-40

DATA DE VENCIMENTO:

16/08/2019

VALOR NOMINAL:

2.000,00

VALOR TOTAL:

2.000,00

VALOR PAGO:

2.000,00

VALOR DEBITO EM CONTA:

2.000,00

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

2ª Via - Via Cliente

Roberto Pereira
J. Pereira

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 002

AG: 0571 - CURITIBANOS OPER: 003 CONTA: 2.228-4
 PERIODO: 01072019 ATE: 19082019 CGC: 21.612.245/0001-40
 NOME: ADESC LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
 LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
 VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

| DATA MOVTO | NR.DOC | HISTORICO | V A L O R | S A L D O |
|------------|--------|------------|-----------|-----------|
| 16/08/2019 | 190813 | TAR SAQ AG | 2,50 D | 0,06 D |
| 16/08/2019 | 727220 | RESG AUTOM | 0,06 C | 0,00 C |

SALDO EM 19/08/2019 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
 F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
 PAG: 001

AG: 0571 - CURITIBANOS OPER: 003 CONTA: 2.228-4
 PERIODO: 01072019 ATE: 19082019 CGC: 21.612.245/0001-40
 NOME: ADESC LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
 LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
 VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

| DATA MOVTO | NR.DOC | HISTORICO | V A L O R | S A L D O |
|------------|--------|------------|------------|------------|
| 09/07/2019 | 090906 | CRED TEV | 110,98 C | 1.017,50 C |
| 09/07/2019 | 102571 | ENVIO TED | 1.000,00 D | 17,50 C |
| 09/07/2019 | 102571 | DOC/TED PE | 17,50 D | 0,00 C |
| 10/07/2019 | 021342 | CRED.AUTOR | 49,00 C | 49,00 C |
| 10/07/2019 | 062019 | DB CEST PJ | 49,00 D | 0,00 C |
| 17/07/2019 | 310506 | CRED.AUTOR | 49,00 C | 49,00 C |
| 25/07/2019 | 000001 | CRED TED | 2.000,00 C | 2.049,00 C |
| 25/07/2019 | 000000 | MANUT CTA | 42,00 D | 2.007,00 C |
| 13/08/2019 | 000000 | RETIRADA | 4,56 D | 2.002,44 C |
| 13/08/2019 | 000000 | DEB.AUTOR. | 2.000,00 D | 2,44 C |

SALDO EM 19/08/2019 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
 F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

**TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2019 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
ANÁLISE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA 3ª PARCELA**

A Associação para o Desenvolvimento esportivo e Social de Curitiba e região – ADESC, parceira do Município através do Termo de Colaboração 04/2019, apresenta Relatório Simplificado de execução do objeto, referente à primeira parcela, para análise dos resultados obtidos.

A ADESC tem como objetivo principal do projeto proporcionar o desenvolvimento social e esportivo de jovens em vulnerabilidade, utilizando o futsal como ferramenta para o fortalecimento de vínculos entre usuários, familiares e educadores, como forma de auxiliar e permitir ao sujeito sair de uma posição passiva e automatizada rumo a construção ativa da sua identidade, garantindo, dessa forma, a participação no PROGRAMA ESPORTE EDUCAÇÃO.

No relatório a ADESC descreve como objeto:

- Viagens de intercâmbio e competições com a locação de van com 15 lugares e/ou microônibus de 29 lugares totalizando 2.000km.

Como resultados das atividades e benefícios alcançados até o momento aponta a ADESC:

- 40 beneficiários inscritos e participando efetivamente das atividades;*
- 1000 pessoas atingidas;*
- realização de 45 encontros para treinamento e desenvolvimento com os beneficiários diretos (75% do previsto para 2019);*
- realização de 3 viagens de intercâmbio e participação, totalizando 800 km, nos seguintes eventos: Copa Ki Bola (Lages 11/08/2019), VIII Campeonato Regional Rio as Pedras (Videira 28/07/2019) e 1ª Copa Regional Categoria de Base (Ponte Alta do Norte 04/08/2019);*

Para desenvolvimento do plano de trabalho, com o repasse financeiro do Município, informou a ADESC a aplicação dos recursos em viagens para participação em competições (Lages, Ponte Alta e Videira).

Do plano de trabalho extrai-se os objetivos específicos:

- Reduzir a exposição de crianças e adolescentes à situações de vulnerabilidade social;
- Proporcionar o desenvolvimento de Talentos esportivos, favorecendo à inclusão social;
- Proporcionam o engajamento e a motivação dos beneficiários para a obtenção de resultados positivos.

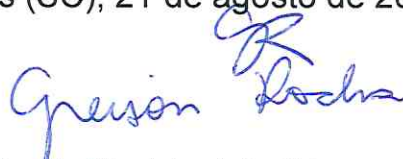
Como objeto do Termo de Colaboração tem-se:

Executar ações socioeducativas com ênfase no Esporte, para crianças e adolescentes que residem em Curitiba.

Nesse ínterim, diante das informações prestadas no relatório e documentação encaminhada pela ADESC, verifica-se que o relatório abrange as ações apresentadas no Plano de trabalho, indicando a execução dos objetos, com aplicação da terceira parcela, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) nas ações postuladas pela Municipalidade.

Assim, pelo exposto, diante do relatório apresentado, verifica-se que contempla a execução do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, referente a terceira parcela, com fulcro na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.870/2017.

Curitiba (SC), 21 de agosto de 2019.



Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2019 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ANÁLISE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA 3ª PARCELA DO FIA

A Associação para o Desenvolvimento Esportivo e Social de Curitiba e região - ADESC, parceira do Município através do Termo de Colaboração 04/2019, apresenta Relatório Simplificado de execução do objeto, referente à terceira parcela, para análise dos resultados obtidos.

A ADESC tem como objetivo principal do Projeto em questão, proporcionar o desenvolvimento social e esportivo de jovens em vulnerabilidade, utilizando o futsal como ferramenta para o fortalecimento de vínculos entre usuários, familiares e educadores, como forma de auxiliar e permitir ao sujeito sair de uma posição passiva e automatizada rumo a construção ativa da sua identidade. Garantindo desta forma, a participação no PROGRAMA ESPORTE EDUCAÇÃO.

No relatório a ADESC descreve como objeto:

- *viagens de intercâmbio e competições em van de 15 lugares e/ou microônibus de 29 lugares, totalizando 2.000km.*

Como resultados das atividades e benefícios alcançados até o momento, aponta a ADESC:

- *40 Beneficiários inscritos e participando efetivamente das atividades;*
- *1000 pessoas atingidas;*



- *realização de 45 encontros para treinamento e desenvolvimento com os beneficiários diretos (75% do previsto no projeto de trabalho para 2019);*
- *realização de 3 viagens de intercâmbio/participação em competições, totalizando 800Km, nos seguintes eventos:*

VIII Campeonato Regional de Rio das Pedras (Videira 28/07/2018, categorias sub-09, sub-11, sub-13 e sub-15, dois veículos colocados no trajeto fazendo o total de 320 Km);

1ª Copa Regional Categoria de Base (Ponte Alta do Norte 04/08/2019, categorias sub-08, sub-10, sub-12, sub-14 e sub-16, dois veículos colocados no trajeto fazendo um total de 160Km);

5ª Copa Ki Bola de Futsal (Lages 11/08/2019, categorias sub-09, sub-11, sub-13 e sub-15, dois veículos colocados no trajeto, fazendo um total de 320 Km);

Para desenvolvimento do plano de trabalho, com o repasse financeiro do Município, informa a ADESC a aplicação dos recursos da 3ª parcela recebida: em viagens para participação em competições nos municípios de (Videira, Ponte Alta do Norte e Lages – totalizando: 800 Km).

Do plano de trabalho: extrai-se os objetivos específicos:

- *reduzir a exposição de crianças e adolescentes a situações de vulnerabilidade social;*
- *proporcionar o desenvolvimento de talentos esportivos, favorecendo a inclusão social;*
- *proporcionam o engajamento e a motivação dos beneficiários para a obtenção de resultados positivos*

Como objeto do Termo de Colaboração tem-se:



Objeto executar ações socioeducativas com ênfase no Esporte, para crianças e adolescentes que residem em Curitiba.

Nesse íterim, diante das informações prestadas no relatório e documentação encaminhada pela ADESC, verifica-se que o relatório abrange as ações apresentadas no Plano de Trabalho, indicando a execução dos objetos, com aplicação da **terceira parcela, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** nas ações postuladas pela Municipalidade.

Assim, pelo exposto, diante do relatório apresentado, verifica-se que contempla a execução do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, referente à **terceira parcela**, com fulcro na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.870/2017.

Curitiba (SC), 20 de agosto de 2019.



CARLOS ROBERTO PRASS
Responsável pela execução do projeto
CPF: 030.091.419-98

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Entidade abaixo descrita possui os seguintes dados cadastrais:

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE CURITIBANOS E REGIÃO – ADESC

Endereço: RUA ALTAMIR CRIPPA, 122.

Bairro: SÃO FRANCISCO

Nome do Presidente: GILMAR HOMEM

Telefone: 49 - 991368815

Nome Vice-Presidente: FRANCIELE CORDEIRO LEÃO

Telefone: 49 - 988557222

Tesoureiro: CARLOS ROBERTO PRASS

Telefone: 49 - 999156786

Responsável pela Prestação de Contas: CARLOS ROBERTO PRASS

Telefone: 49 - 999156786

Data de Mandato: Início dia08/09/2018 e término dia08/09/2020

e-mail: carlosprass@yahoo.com.br

Curitibanos, 20 de agosto de 2019.



GILMAR HOMEM – Presidente



CARLOS ROBERTO PRASS - Tesoureiro

SUB-13:



SUB-08



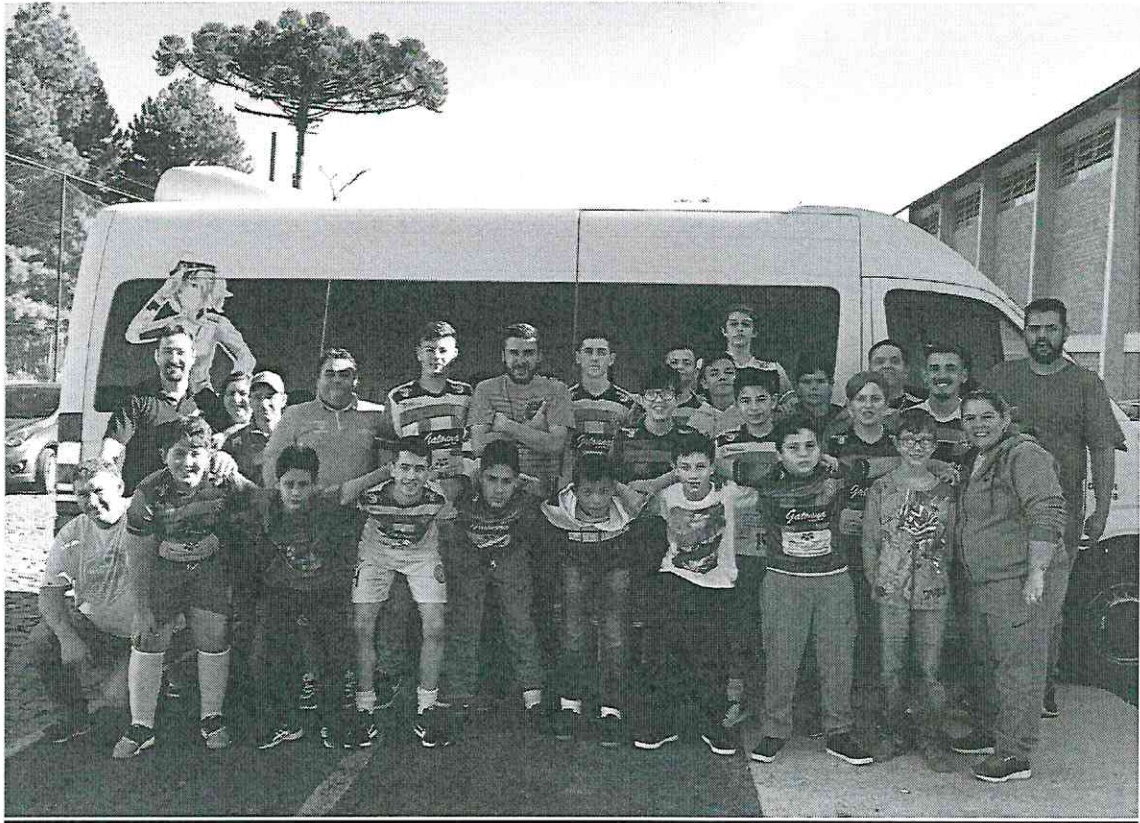
SUB-14



TODOS OS ATLETAS







Curitibanense de Futsal.
 No último sábado (3), faltando segundos para acabar o jogo entre ADC e AGN Capinzal, na casa do adversário, a AGN marcou o gol da vitória sobre os curitibanenses, encerrando com o placar de 3 x 2. Os dois gols da

Retorno. Jogando em casa, Curitibanos tenta ampliar pontuação no estadual.

Adesc é destaque no Regional de futsal de base

Final. Time curitibanense foi campeão em quatro categorias das cinco disputadas.

Resultados

1º LUGAR
 São Cristóvão do Sul 0 x 7 Adesc/ Curitibanos - Sub-8
 Adesc/ Curitibanos 6 x 1 Escolinha Chapiceense - Sub-10
 São Cristóvão do Sul 5 x 4 Escolinha Chapiceense - Sub-12
 Adesc/ Curitibanos 3 x 2 Escolinha Chapiceense - Sub-14
 Ponte Alta do Norte 1 x 3 Adesc/ Curitibanos - Sub-16

3º LUGAR
 São Cristóvão do Sul 5 x 2 Ponte Alta do Norte - Sub-10
 Ponte Alta do Norte 2 x 7 São Cristóvão do Sul - Sub-14
 Adesc/ Curitibanos 10 x 0 Ponte Alta do Norte - Sub-12
 São Cristóvão do Sul 2 x 3 Escolinha Chapiceense - Sub-16
 Ponte Alta do Norte 2 x 1 Escolinha Chapiceense - Sub-8

Adesc é destaque no Regional de futsal de base

No último domingo (4), foi disputada a final da Copa Regional de Futsal Categoria de Base, realizada de forma itinerante entre Ponte Alta do Norte, Curitibanos, São Cristóvão do Sul e Santa Cecília. A equipe que mais se destacou na tarde decisiva foi a Adesc, de Curitibanos, que levantou quatro troféus de 1º lugar, nas categorias sub-8, sub-10, sub-14 e sub-16. O time que garantiu a medalha de ouro pela disputa do sub-12 foi São Cristóvão do Sul.

O presidente da Adesc Gilmar Homem comemorou os bons resultados, mas destacou que o intuito da competição é incentivar o esporte entre os pequenos. "Os resultados não são o mais

importante, já que se trata de formação esportiva. Porém, ganhar é muito bom e demonstra que estamos no caminho certo", avaliou Gilmar.

A Adesc prepara-se para voltar às competições estaduais em 2020 e, para isso, precisa de apoio financeiro através de convênios com o município. O responsável pelas finanças da instituição Carlos Prass destacou que o investimento feito nos atletas tem apresentado bons resultados em quadra. "O resultado dos trabalhos que estão sendo

executados e o envolvimento dos jovens e seus familiares, é a comprovação da capacidade da Adesc em representar Curitibanos esportivamente nas categorias de base", comentou Carlos.

A chefe de Eventos Esportivos da Secretaria de Educação Daniela Cristiane do Espírito Santo, de Ponte Alta do Norte, onde aconteceu a final do campeonato, adiantou que a expectativa é de tornar a disputa uma tradição, já que é um evento que incentiva o futsal amador entre os mais jovens.

fundo o placar. "É triste pensar um jogo assim, mas faz parte. Essa partida foi um mérito de Capinzal e um desleixo nosso. Vamos trabalhar forte para corrigir os erros para o próximo confronto", reforçou.

SUB-09/10



SUB-15/16



ATA 019/2019

Às 18 horas do dia 21 de agosto de 2019, na sala da Procuradoria Jurídica de Curitiba, situada na Prefeitura Municipal de Curitiba, Rua Cel. Vidal Ramos, 860 - Centro, Curitiba/SC, reuniu-se a comissão de monitoramento e avaliação, nomeados pela Portaria 659 de 12 de junho de 2019, para a prática dos atos inerentes ao Decreto 4.870/2017, com análise da prestação de contas, referente à terceira parcela, apresentada pela Associação para o Desenvolvimento Esportivo e Social de Curitiba e Região – ADESC, na forma dos termos de colaboração firmados sob nº 4/2019, por intermédio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Plano de Trabalho. A comissão de monitoramento e avaliação, após a análise do setor de Prestação de Contas que julgou regular as contas apresentada pela Associação para o Desenvolvimento Esportivo e Social de Curitiba e Região – ADESC, sem ressalvas, entende que o relatório de ações, especificamente para a terceira parcela, atende aos objetos constantes dos Termos de Colaboração, observando que o Plano de Trabalho está em execução. Por fim, nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a reunião. Eu, Cristiane Jaqueline Pereira Sandri, secretária desta reunião, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, é assinada pelos presentes ao ato.


Priscila Goetten Sartor


Cristiane Jaqueline Pereira Sandri


Josué Mocelin



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

CONTROLE INTERNO.

ASSUNTO: ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADA PELO CONTROLE INTERNO.

REFERENTE: REPASSE RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBANOS.

ENTIDADE RECEBEDORA: ADESC - ASSOC. PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE CURITIBANOS E REGIÃO. CNPJ: 21.612.245/0001-40.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 4/2019.

AMPARO LEGAL: DECRETO Nº 4.870/2017 QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. LEI ORDINÁRIA 6.131/2019.

VALOR RECEBIDO: R\$ 2.000,00.

01 – Após análise da prestação de contas, parcela 03/2019, cujo Empenho Global nº 5/2019, de 22-04-2019 e Sub-Empenho nº 5-3/19 de: 18-07-2019 e Ordem de Pagamento nº 22/2019 de 18-07-2019, com vencimento em: 25-07-2019, do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Curitiba-SC, através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Curitiba e a Adesc - Associação Para o Desenvolvimento Esportivo e Social de Curitiba e Região, evidenciam-se com base na Instrução Normativa TCE/SC nº 14/2012, com as alterações posteriores, que a Entidade recebedora do repasse, o aplicou os recursos públicos, de forma **REGULAR**.

02 – Tendo em vista que a documentação anexa se encontra completa e correta sob o aspecto legal, somos de parecer **FAVORÁVEL**, pela baixa da referida Prestação de Contas e a “*posteriori*” proceda-se o seu arquivamento.

Curitiba-SC, em 22 de Agosto de 2019.

Valdemir José Ortiz de Castilho
Controlador Interno.

José Greison da Silva Rocha
Gestor